

Projeto de Assentamento Vale do Arinos de Juara (MT) no Contexto das Políticas Públicas da Reforma Agrária

Settlement Project Arinos Valley of Juara (MT) in the Context of Public Policies of Agrarian Reform

Gildete Evangelista da Silva

Doutor em Meio Ambiente e Desenvolvimento Regional pela Universidade para o Desenvolvimento do Estado e da Região do Pantanal (ANHANGUERA-UNIDERP) de Campo Grande (MS)
Professor Adjunto da Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT), Brasil
domgil@letunemat.br

Letícia Gabrielle de Pinho e Silva

Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Administração da Fucape – Business School
Professora do Curso de Administração da UNEMAT, Brasil
Letícia.pinho@unemat.br

Resumo

O artigo analisa o “Processo de criação do Projeto de Assentamento do Vale do Arinos de Juara (MT), no contexto das políticas públicas de Reforma Agrária” e aborda os procedimentos adotados na implementação das atividades para o assentamento, sob os auspícios das políticas públicas para Reforma Agrária e Assentamentos Rurais. Os trabalhos de pesquisa visavam elucidar o processo de criação, planejamento, estruturação e seleção dos Assentados. A teoria de base foi construída segundo o aporte teórico-analítico de autores que pesquisam a reforma agrária e se constituiu importante subsídio para compreensão, discussão e análise dos dados pesquisados. O estudo fundamentou-se nos pressupostos do método de pesquisa qualitativa, a qual se instrumentou por meio de levantamento documental e aplicação de entrevistas. O conjunto de dados qualitativos que formaliza o *corpus* de análise apontou que as ações inerentes à criação, planejamento, estruturação e seleção dos assentados nas parcelas do assentamento foram parcialmente concretizadas, visto que houve pouca efetividade nas políticas públicas de reforma agrária no assentamento, dada a escassez da infraestrutura básica. Todavia, as famílias reconhecem significativos benefícios à população assentada no Assentamento Vale do Arinos.

Palavras-chave: Reforma Agrária. Políticas Públicas. Assentados.

Abstract

The article analyses the "Process of creating the Arinos Valley of Juara (MT), in the context of the public policies of Agrarian Reform" and discusses the procedures adopted in the implementation of the activities for the settlement, under the auspices of public policies for Agrarian Reform and Rural Settlements. The research works aimed at elucidating the process of creation, planning, structuring and selection of the Seated. The basic theory was constructed according to the theoretical-analytical contribution of authors who research the agrarian reform and constituted substantial subsidy for understanding, discussion and analysis of the data researched. The study was based on the assumptions of the method of qualitative research, which was instrumented using documentary survey and application of interviews. The set of qualitative data that formalised the analysis corpus pointed out that the actions inherent to the creation, planning, structuring and selection of the settlers in the settlement parcels were partially accomplished, since there was little effectiveness in the public policies of agrarian reform in the settlement, given the shortage of necessary infrastructure. However, families recognise significant benefits to the population settled in the Vale do Arinos settlement.

Keywords: Agrarian Reform. Public policy. Settled.

1. INTRODUÇÃO

No Brasil a questão agrária remonta ao período colonial apresentando como característica marcante a concentração de terras em grandes latifúndios. Naquele período, a Coroa Portuguesa tinha como política o regime de capitânicas hereditárias, que consistia na divisão do território em faixas que eram entregues a nobres donatários. O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2006, p. 107), evidencia que a estrutura fundiária constituiu “uma característica central da história de ocupação do território brasileiro e da formação de sua sociedade, uma vez que a desigualdade na distribuição da terra revela a um só tempo processos pretéritos e contemporâneos do modo como os recursos naturais são apropriados no Brasil”.

A concentração de terras sob o poder dos grandes latifundiários desencadeou severas consequências econômicas e sociais, como a pouca distribuição de rendas, que priva grande parte da população ao exercício social da cidadania, visto que a repartição desigual de recursos impede que muitos trabalhadores façam usufruto dos bens de consumo mínimo para sobreviverem com dignidade.

No Estado de Mato Grosso, a concentração de terras nas mãos de grandes latifundiários tem sido, também, a sua principal característica fundiária, pois há grandes extensões de terras nas mãos de poucos. Num período mais recente as novas tecnologias e a tecnificação do campo que beneficiaram o plantio de *commodities* exportáveis, como a monocultura de soja e do milho, reforçaram ainda mais as desigualdades sociais.

A reocupação das terras no estado teve início a partir da década de 1970 do século passado, quando a região foi alvo de ataques do capital financeiro, por meio de uma política liberal orquestrada pelos militares, que previam a ocupação daquilo que denominavam de grandes vazios territoriais. Todavia, a região já era ocupada por várias tribos indígenas, ribeirinhos, trabalhadores da extração na floresta, como a poaia e o látex das seringueiras e muitos posseiros que cultivavam pequenas propriedades para sua própria subsistência. Esses primeiros habitantes do Mato Grosso não foram considerados nas políticas públicas de colonização e suas terras foram tomadas, obrigando-os a migrar para as cidades ou mesmo servir de mão de obra para as novas atividades na terra como a do agronegócio. As desapropriações de terras no estado beneficiaram aos grandes capitalistas deixando abandonados os posseiros, os indígenas e os ribeirinhos, que sem saber para onde ir tiveram que buscar novos locais de posse, ir para as periferias das cidades formando os cinturões de pobreza (PICOLI, 2004).

O processo de desapropriação de áreas que já eram ocupadas, trouxe consequências conflituosas, principalmente aos povos indígenas, que não receberam apoio suficiente das instituições governamentais para que sobrevivessem. Para Scobar (2011), restou a eles se integrarem passivamente aos serviços dos seringais ou ao deslocamento para o Parque Indígena do Xingu,

proposta apresentada pelos indigenistas Villas-Boas que justificaram esta transferência como única alternativa ao processo de destribalização e de marginalização vivido pelos indígenas. Há neste artifício de auxílio e proteção à opressão aos povos indígenas uma oportunidade de limpeza da área para a implantação de grandes fazendas para o agronegócio.

Assim, o estado foi recolonizado num passado recente segundo a orientação de uma política perversa que entregou às grandes empresas, grandes extensões de terras públicas e devolutas, por meio de incentivos fiscais que após um certo tempo, muitas foram desapropriadas como de interesse social para fins de reforma agrária, ao preço de mercado.

A pesquisa em tela foi realizada no Projeto de Assentamento Vale do Arinos em Juara (MT), que pertencia a uma grande Agropecuária que adquiriu as terras na década de 1970 e foi desapropriada em 2002 para a criação do Assentamento. O trabalho tem centralidade no estudo do processo de criação, planejamento, estruturação e seleção dos assentados nas parcelas, bem como compreender as análises que os assentados fazem das políticas públicas implementadas no assentamento.

2. MATERIAL E MÉTODOS

Face a natureza da pesquisa, o caminho investigativo fundamentou-se nos pressupostos teórico-conceituais do método da pesquisa qualitativa, uma vez que esse possibilita maior compreensão do objeto da pesquisa e se focaliza na sua subjetividade. Para Goldenberg (2003, p. 49), “os dados da pesquisa qualitativa objetivam uma compreensão profunda de certos fenômenos sociais apoiados no pressuposto da ação social”.

Ao lado do método qualitativo, o levantamento de fonte documental se mostrou fundamentalmente importante, visto que se “caracteriza pela busca de informações em documentos que não receberam nenhum tratamento científico” (OLIVEIRA, 2007, p. 69). Para contextualização das políticas públicas de Assentamentos Rurais (colonização e reforma agrária) e suas especificidades na região amazônica, no contexto do Assentamento Vale do Arinos localizado em Juara-MT, os dados foram mapeados em documentos oficiais como Leis, normativas, sites oficiais, regulamentos de projetos de assentamentos, entre outros. O levantamento documental é uma modalidade de pesquisa que tem como objetivo principal identificar em documentos, informações que servirão para subsidiar ao pesquisador nas respostas ao problema e aos objetivos da pesquisa.

A segunda etapa do levantamento documental compreendeu, inicialmente, a sistematização e organização dos dados coletados, que foram em seguida submetidos a uma análise crítica, para que seus conteúdos fossem interpretados com vistas ao entendimento das ações planejadas e executadas no Assentamento Vale do Arinos.

As atividades de busca e acesso aos documentos do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) sobre o processo de criação do Assentamento foram precárias, considerando que as informações disponíveis nos poucos documentos sobre o PA Vale do Arinos, não foram suficientes para a realização de uma substancial análise de sua criação. Dessa forma, optamos pela realização de entrevistas semiestruturadas com algumas pessoas que acompanharam ou que de alguma forma conheciam como estas foram realizadas como a confecção do Plano de Desenvolvimento do Assentamento (PDA), a execução de serviços de medição e demarcação topográfica dos lotes, a aplicação do crédito de instalação e a definição e ou caracterização da infraestrutura básica do assentamento.

A utilização das entrevistas justificou-se como uma técnica de produção de dados e possibilitou que as estratégias e percepções dos representantes das instituições públicas e dos parceiros envolvidos nas ações de planejamento fossem melhor compreendidas. Para Gil (2008), a entrevista como técnica de pesquisa é adequada para a obtenção de informações acerca do que as pessoas sabem e das explicações ou razão a respeito das coisas que as pessoas sentem, de modo que é uma técnica muito eficiente para a obtenção de dados em profundidade acerca do comportamento humano.

A entrevista foi realizada com oito assentados durante o mês maio de 2016, com a finalidade de analisar o processo de criação, planejamento, estruturação e seleção dos assentados nas parcelas, bem como compreender as análises que estes fazem das políticas públicas implementadas no assentamento. Todavia, neste artigo, apresenta-se fragmentos das entrevistas de quatro entrevistados. Desses, um é o Presidente da Associação dos Pequenos Produtores Rurais Toca da Onça (APRUTOCA); uma é a presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Juara; um é extensionista da Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural (EMPAER); um é parceiro no Assentamento Vale do Arinos. Em atenção aos princípios da ética na pesquisa, esses serão nominados como entrevistados A, B, C e D.

As entrevistas foram gravadas, transcritas e analisadas possibilitando bom entendimento dos argumentos e das explicações dos entrevistados sobre o processo de criação do Assentamento Vale do Arinos.

3. O PROCESSO DE COLONIZAÇÃO DE MATO GROSSO

A área do Projeto de Assentamento Vale do Arinos foi declarada em 06 de novembro de 2002, como de interesse social para fins de reforma agrária, pelo Presidente da República Fernando Henrique Cardoso, conforme o Diário Oficial da União, seção 1, página 4, de 07 de novembro daquele ano. O assentamento criado foi importante para a região do Vale do Arinos, por ter possibilitado o

assentamento de expressivo número de famílias de agricultores sem-terra, em atendimento às políticas públicas de reforma agrária.

Esse fato caracterizou como a concretização de parte do sonho de muitos deles e o começo de uma nova história, que, para alguns, logo terminou diante das dificuldades burocráticas e políticas surgidas antes, durante e após a criação do assentamento.

O Estado de Mato Grosso presenciou, principalmente nas últimas décadas do século passado, a chegada e o assentamento de milhares de agricultores sem posses que buscavam oportunidades de sobrevivência e de prosperidade e, também, de capitalistas que se beneficiaram do aparato legal criado pelos governantes ocupando-se de vastas extensões de terras. Diante deste contexto, é relevante contextualizar a Colonização do Estado de Mato Grosso, que possui área geográfica de 903.329,700 km² segundo dados do IBGE (2006).

Durante muitos anos, a exploração desse vasto espaço geográfico limitava-se a esporádicas ações de aventureiros e de parcas atividades de missionários, mas a descoberta de ouro e as movimentações de exploradores ligados às entradas e bandeiras no século XVII, levou à criação de pequenos povoados na direção oeste do país. O movimento bandeirante foi responsável pela descoberta das minas do Coxipó e do Cuiabá e favoreceram o povoamento da região, estimulou o comércio e o abastecimento da zona aurífera partindo do rio Tietê até o rio Cuiabá (MORENO, 2007).

A colonização no Estado de Mato Grosso sempre foi apresentada pelos políticos e pela classe hegemônica como uma das necessidades para impulsionar o seu desenvolvimento, protagonizar a ocupação de grandes áreas de baixa densidade geográfica e, também, para a segurança territorial, uma vez que Mato Grosso faz fronteiras com a Bolívia e o Paraguai.

A legislação agrária do estado surgiu com a primeira Lei de terras de Mato Grosso, a de nº 20, de 09 de novembro de 1892, sancionada pelo primeiro presidente constitucional do estado, eleito no período republicano, e tratava da revalidação das sesmarias, da legitimação das posses e da venda das terras devolutas. No mesmo mês surgiu a primeira repartição pública de terras de Mato Grosso, denominada Diretoria de Obras Públicas, Terras, Minas e Colonização, por meio da Lei nº 24, de 16 de novembro de 1892. A Lei nº 20 teve sua regulamentação mediante o Decreto Estadual nº 38, de 15 de fevereiro de 1893, que proporcionou aos grandes proprietários, sesmeiros ou posseiros, a regularização de suas terras e ratificou seus direitos de posse (MORENO, 2007).

A história e a memória dos mato-grossenses constituíram-se a partir da ilusão de que as políticas públicas, em algum momento, poderiam beneficiar e favorecer aos interesses daqueles econômica e financeiramente menos favorecidos. Todavia, as leis estaduais ou federais, que sempre foram inspiradas no discurso de ordenamento legal para demarcar terras indígenas, quantificar e estabelecer limites para as terras devolutas, planejar e caracterizar a finalidade das terras públicas, direcionar e criar políticas para a colonização oficial trouxeram, de fato, inúmeros incentivos fiscais

para as colonizadoras particulares e para os latifundiários, a despeito de serem apresentadas com a justificativa de que deveriam ser sancionadas para acabar, atenuar ou evitar conflitos sociais, ou para possibilitar condições ao acesso a terras aos camponeses, aos pobres, aos trabalhadores rurais sem terra.

As políticas públicas direcionadas às questões fundiárias no Estado de Mato Grosso sempre estiveram a serviço de algum tipo de vantagem ou benefício à categoria social dominante, visto a necessidade de fortalecer amplamente o avanço do capital e a concentração de rendas. A partir da década de 80 do século passado, as políticas de colonização foram direcionadas para atender o avanço da fronteira do agronegócio e para produção de grandes lucros às colonizadoras por meio da comercialização da terra.

Na década de 1970, o estado presenciou grandes transformações nas propostas de desenvolvimento, principalmente com a abertura do centro-norte do estado aos investimentos privados para a ocupação dos cerrados e da Amazônia Mato-grossense, como uma ação política e social, que proporcionaria grandes avanços econômicos para a região.

O que ocorreu entre os anos de 1964 a 1978 na Amazônia foi um avanço amplo e sem precedente do capitalismo. Nas atividades agrícolas, pecuárias e de extrativismo foram implementadas as relações de produção capitalista, que caracterizou a política pública de ocupação, para a colonização dirigida, oficial e particular (IANNI, 1986, p. 55).

Para Castro *et al.* (2002), em Mato Grosso, até 1978, o Incra não havia implantado nenhum projeto de colonização oficial e as grandes empresas dos setores agropecuário e mineral já ocupavam um grande espaço, beneficiados pelo programa de Crédito e Incentivos Fiscais, oferecidos às empresas na Amazônia. O Incra apenas acompanhava os projetos de colonização privada.

Os projetos de colonização em Mato Grosso seguiram ao intenso e padronizado processo de seleção dos assentados imposto pelo Incra ou pelas empresas de colonização, que se caracterizava como o controle de homens e de territórios. O controle de homens consistia em identificar nos candidatos às parcelas alguns atributos especiais, pois deveriam ser preferencialmente do sul do país, uma vez que para o pensamento das colonizadoras estes tinham perfis de grandes trabalhadores e destemidos desbravadores em oposição aos nativos do estado.

O controle do território era bem planejado, apresentando lotes rurais e um centro urbano. Quem adquiria um lote na área rural tinha, também, direito a um no espaço urbano, onde as cidades foram especialmente construídas de forma que os colonos estivessem sob o olhar das colonizadoras ou que, de algum modo, permanecessem vinculados a elas por obrigação, dívida, amizade, origens, etc. (SANTOS, 1993).

A execução dos projetos de colonização deu-se em espaços geográficos vazios, condição que os militares impuseram e exploraram para justificar suas políticas públicas, mas o certo era que as

terras da Amazônia Mato-Grossense eram habitadas por ribeirinhos, poaeiros (extrativistas de ipecacuanha, também conhecida por poaia), posseiros, seringalistas e milhares de índios de várias etnias, que foram expulsos de suas propriedades em atendimento a chamada do capita financeiro na Amazônia.

A ocupação do Estado de Mato Grosso, através da colonização dirigida, ocorreu a partir de 1978, por pressões de conflitos no Sul e disponibilidades de terras na região, às margens da rodovia federal BR-163, onde foram implantados seis projetos de assentamentos (CASTRO *et al*, 2002, p. 60).

Para Moreno *apud* Alves e Joaroni Neto (2010, p. 35), “no Estado de Mato Grosso, é possível identificarmos a colonização oficial do tipo empresarial, que consistia na concessão de vastas extensões de terra, através de processos licitatórios para grandes empresas”.

Muitos projetos de colonização oficial beneficiaram empresas de grande porte a partir da década de 70 e acirraram mais a concentração de terras e a extração dos recursos naturais existentes na região, especialmente a madeira. Picoli (2006) destaca que às organizações beneficiadas foram disponibilizados incentivos fiscais, que aliados à grande quantidade de mão de obra de migrantes de várias partes do país, possibilitou o avanço capitalista e grandes concentrações de riquezas no Estado.

Os projetos de colonização oficiais ou privados organizados no estado deram origem a várias a cidades como Sinop, Juína, Porto dos Gaúchos, Juara, Colíder que, por sua vez, possibilitaram o surgimento de vários assentamentos públicos para a reforma agrária.

No município de Juara existem três assentamentos oficiais do Incra: o PA Praça Arinos, de 84 has com capacidade para 35 famílias, o PA Escondido, de 4.976 has com capacidade para 145 famílias e o PA Vale do Arinos, de 22.800,37has com capacidade para 243 famílias.

4. PROCESSO DE CRIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO ASSENTAMENTO VALE DO ARINOS

O Assentamento Vale do Arinos está localizado numa região de solos mistos entre argila, areia e, também, pedra. O Assentamento teve seu início por meio da Portaria do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária Nº. 49, publicada no Diário Oficial da União de 19 de setembro de 2003, com Código do Sistema de Informações de Projetos de Reforma Agrária - SIPRA MT – 0641000, que seria implantado e desenvolvido pela Superintendência Regional do Incra de Mato Grosso em articulação com a Superintendência Nacional de Desenvolvimento Agrário.

O PA Vale do Arinos foi instalado no imóvel rural denominado Fazenda Bom Sucesso com área de 21.188,2319 ha. (vinte e um mil cento e oitenta e oito hectares vinte e três ares e dezenove centiares), localizado no Município de Juara no Estado do Mato Grosso com a previsão para assentar 212 (duzentas e doze) familiares agrícolas. Estes números foram alterados para a capacidade de 227

em retificação publicada no Diário Oficial da União de 23 de dezembro de 2008 e para 243 unidades famílias agrícolas, publicada no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2011, oportunidade em que se retificou, também, a área do assentamento para 22.800,3725 (vinte e duas mil e oitocentos hectares, trinta e sete e vinte e cinco centiares).

Todavia, a história do Assentamento teve início bem antes de sua criação oficial, uma vez que as terras da fazenda Bom Sucesso, área do futuro assentamento, de propriedade da Lwart Agro Industrial Ltda. e outros foram invadidas pelos agricultores sem terras. Segundo relatos, a invasão era um acordo entre os proprietários da fazenda e o sindicato dos trabalhadores rurais de Juara, para pressionar o governo a desapropriar a área para fins de reforma agrária. O entrevistado “D” evidenciou que os proprietários da fazenda já tinham tentado de outras formas convencer o governo federal a desapropriar a fazenda. Como não obtiveram êxito, arquitetaram um acordo com o sindicato para que a área fosse invadida e distribuída entre aqueles que constavam num pré-cadastro realizado: *“O sindicato fez um comodato com o proprietário da fazenda para colocar o povo para cortar a terra, para negociar com o Incra, para forçar o governo negociar a área”*.

O entrevistado “A” corrobora essas informações ao afirmar que a participação do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, nesse processo de desapropriação da área para a criação do assentamento, foi importante tanto para viabilizar a rapidez dos trâmites burocráticos, como para pressionar os órgãos públicos:

[...] de toda maneira, quando o pessoal vai lá para a legalização tem que ter uma entidade que ajuda, então no caso, eles pegaram o sindicato... e o sindicato dá a dica de como funcionava, para pressionar, para ser legalizado mais rápido, para não ficar toda vida que nem tá esses assentamentos, que, muitas vezes, a gente fica tão desacreditado né, e não sabe se é no governo, nos proprietários das áreas ou se é nas pessoas que vão tomar posse daquela terra né... então, vira aquela confusão danada.

A dinâmica do estado brasileiro para atender e servir ao capital mundial, foi acintosamente apresentada como programas e projetos especiais de fomento. Todavia, tinha como escopo principal promover a distribuição desigual de rendas e criar oportunidades, por meio de incentivos fiscais e créditos subsidiados, para que grandes empresas capitalistas adquirissem vastas extensões de terras, explorassem suas riquezas naturais e as vendessem posteriormente ao governo para fins de reforma agrária.

O governo federal concedeu às grandes empresas, nacionais e multinacionais, incentivos fiscais, isto é, a possibilidade de um desconto de 50% do imposto de renda devido pelos seus empreendimentos situados nas áreas mais desenvolvidas do país. A condição era a de que esse dinheiro fosse depositado no Banco da Amazônia, um banco federal, e, após a aprovação de um projeto de investimentos pelas autoridades governamentais, fosse constituir 75% do capital de uma nova empresa agropecuária ou industrial, na região amazônica. Tratava-se de uma doação, e não de um empréstimo (MARTINS, 2009, p. 75).

O Assentamento Vale do Arinos apresenta, desse modo, características bastante peculiares com a conjugação de jogos de interesses dos invasores (aqueles que necessitavam da terra) e dos proprietários que compraram grandes extensões de terras com incentivos fiscais e créditos subsidiados (aqueles que necessitavam vende-las com lucros) e do governo (aquele que necessita dar respostas aos problemas sociais), numa conciliação política de interesses capitalistas.

Após a criação do assentamento foi necessário atentar para os procedimentos técnicos e administrativos exigidos na fase de implantação dos projetos de assentamento de reforma agrária, conforme a Norma de Execução/INCRA/Nº 02, de 28 de março de 2001, como a elaboração do Plano de Desenvolvimento do Assentamento – PDA, a execução de serviços de medição e demarcação topográfica, a elaboração do projeto simplificado, a aplicação do crédito de instalação (apoio e material de construção), a definição e caracterização da infraestrutura básica, a definição e caracterização das atividades a serem apoiadas com os créditos de produção do Programa de Agricultura Familiar (PRONAF-A).

A empresa credenciada para elaborar o PDA foi a CONPLAN – Consultoria e Planejamento. Segundo informações dos assentados, para que a construção do PDA houve a participação das famílias e da Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural (EMPAER), oportunidade em que foram definidas a área de reserva legal comunitária, a estruturação e organização dos lotes, as estradas e vias de acesso, a divisão dos lotes para a produção e as atividades produtivas que seriam realizadas no assentamento, bem como as ações relativas aos programas sociais, de infraestrutura e de meio ambiente.

O diagnóstico construído no PDA para o Assentamento Vale do Arinos tem seu destino desconhecido. As constantes e insistentes solicitações de cópia deste documento ao Incra foram infrutíferas, tanto na Regional de Colíder quanto na Superintendência em Cuiabá. O documento, com certeza foi elaborado, visto que é mencionado nas informações dos parceiros, do próprio sindicato e da Empaer, mas a análise do que foi planejado e a execução destas atividades, segundo as orientações das políticas públicas da reforma agrária, ficou prejudicada por falta de cópia do documento oficial.

Ao entrevistar um dos profissionais que trabalha como extensionista rural na Empresa Mato-grossense de Extensão Rural (EMPAER), este confirmou sua participação nos trabalhos de levantamento de dados para a construção do diagnóstico do PDA, como demonstram suas narrativas:

Eu fiz uma parte do PDA, a parte dos trabalhos de Campo. Nós fizemos as reuniões em cada linha, porque quando entramos no assentamento para fazer o PDA, lá já tinha estradas de acesso, os barracões, os pontos de apoio das associações. Inclusive, já tinham definido a reserva permanente que ia ficar como a reserva legal do assentamento. Na atualidade, essa área de reserva quase já não existe, pois foi grande parte dela invadida.

A falta de uma cópia do documento revela o lado obscuro da burocracia na execução das políticas públicas para a reforma agrária, que deveria privilegiar a oportunidade de auxiliar as famílias assentadas a criar oportunidades de geração de renda, prezando pelo alcance dos objetivos delineados no Plano de Desenvolvimento Agrário (PDA) tornando-se, deste modo, instrumento efetivo de políticas públicas que fortaleceriam não somente a agricultura familiar, como também a economia local e regional.

O Incra ao atender apenas parcialmente a solicitação de informações sobre o Assentamento Vale do Arinos incorreu em duas faltas graves não garantindo a transparência do serviços públicos e, também, o acesso a informação prevista na Constituição Federal de 1988, Art. 5º, incisos XIV (que assegura a todos o acesso à informação) e XXXIII (todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei). A transparência e o acesso a informação possibilitam a participação social nas atividades públicas, auxilia no combate à corrupção e fortalece a democracia.

O Plano de Desenvolvimento do Assentamento (PDA) que deveria ser um documento da transparência no assentamento, a fim de que pudesse subsidiar e tornar-se uma ponte de articulação das políticas da reforma agrária, incorporando as estratégias demandadas pela comunidade assentada, impulsionando a agricultura familiar, transforma-se, assim, num documento engavetado, perdido e frustrante para aqueles que auxiliaram na sua elaboração e depositaram nele esperanças de transformações e mudanças.

O entrevistado “A” lembra, inclusive, que foram os próprios assentados que arcaram com as despesas de elaboração do documento, quando afirma:

O PDA foi feito por empresa particular e foi nós que pagamos. Não sei, esse PDA ai tinha que ver... Foi feito por uma empresa que acabou levando para lá tudo e não deixou dados nenhum aqui no assentamento. Certa vez, tentei informar sobre ele lá no Incra e me informaram que não foi feito, que não tinha cópia dele lá... Mas com quem está? Aqui conosco não tá... Eu me lembro que vieram uns engenheiros, fizeram os trabalhos para nós, mas depois não veio resultado nenhum.

A empresa contratada para os serviços de medição e demarcação topográfica encontrou problemas para realização dos serviços, pois como se tratava de área invadida, medida e demarcada pelas famílias assentadas, os lotes eram assimétricos, irregulares, uma vez que estes não dispunham de conhecimentos ou de ferramentas precisas para uma correta delimitação de limites geográficos. Muitos assentados tiveram de mudar suas cercas, o que gerou despesas e prejuízos.

Sobre a demarcação dos lotes, o entrevistado “A” declara:

Aí o sindicato fez a inscrição de todo mundo e foi cortando e distribuindo... Foi medindo, pois quando a gente chegava aqui não era medido ainda... Aqui foi feito os travessão e assim soltaram os rumos... A divisão era assim: daqui pra cá é meu, daqui pra lá é seu... E aí anos depois, deu cada rolo aqui porque teve gente que cortou a picada e fechou o lote e entrou 300 metros no lote do outro... Aí, quando fizemos a topografia é que levantou a lebre... você tá tomando minha casa, tomando meu poço, minha mangueira, meu chiqueiro... Essa parte da topografia fomos nós que pagamos, isso aí era de responsabilidade do Incra, mas como o Incra nunca tem dinheiro, lamenta que não tem, aí a gente acabou pagando, inclusive, pagamos duas vezes, inclusive, pagamos uma empresa lá de Cáceres.

Os problemas verificados nos limites entre as parcelas são decorrentes da característica do assentamento que oficialmente foi criado após seu processo de ocupação. Todavia, a Norma de Execução/INCRA/Nº 02, de 28 de março de 2001, ao estabelecer os procedimentos para implementação de projetos de reforma agrária, prevê as formas de contratação da empresa ou entidade que prestará serviços no assentamento e suas formas de remuneração por composição de custos. As cobranças dos custos aos assentados são confirmadas nas informações do entrevistado “D” ao ponderar:

Foi uma empresa, não me recordo o nome agora, que foi lá e cobraram para fazer esse serviço, porque se fosse esperar pro Incra... o Incra fez parceria lá, e sei lá como eles funciona, eles têm o jeito deles né, e acabaram que os assentados tiveram de pagar pra andar mais rápido... Isso foi depois que as famílias todas já estavam lá dentro.

E também na declaração do entrevistado “B” que afirma: “*eles pagaram a planta topográfica e foi muito sofrido para eles que não tinham dinheiro. Para ter direito a regularização do lote havia a necessidade da planta topográfica e do Geo que era de responsabilidade do incra. Mas o incra não fez.*”

As famílias assentadas tiveram de desembolsar recursos para pagamento de despesas como a elaboração do PDA e dos serviços de medição e demarcação topográfica da área do assentamento. Há, neste caso, uma omissão ou grande descaso com as famílias assentadas que têm de desviar suas rendas para o cumprimento de uma ação prevista na política pública, demonstrando um contrassenso entre política e realidade social. O espaço social dos assentados foi fortemente desqualificado e seus direitos afrontadamente violados, quando tiveram de arcar com a responsabilidade que era de entidades públicas.

Tem-se nas declarações dos entrevistados uma análise negativa das políticas públicas utilizadas nas ações realizadas no assentamento, pois mesmo considerando que houve mudanças significativas em suas atividades econômicas e qualidade de vidas, a partir de suas posses nos lotes, estas poderiam ser melhores se tivessem sido aplicadas em sua totalidade.

Segundo informações constantes no site do Incra (2016), após a criação do assentamento, inicia-se a etapa de seleção e instalação das famílias nas parcelas. As famílias selecionadas são apresentadas na Relação de Beneficiários (RB), recebem os primeiros créditos para a aquisição de

ferramentas e insumos para o plantio de alimentos para a segurança alimentar e encaminhadas, por meio de sorteio à sua respectiva parcela. Todavia, considerando as características do PA Vale do Arinos, os procedimentos para a seleção dos Beneficiários das parcelas do Assentamento foram, na época, realizadas, inicialmente, no sindicato por meio de um cadastro. Um dos entrevistados (“D”) assim recorda:

Não vou falar como uma coisa que não teve. Teve sim, só que as famílias... O Sindicato foi arrumando as famílias e foi levando para o assentamento e, naquela época era difícil, porque não tinha estrada, era uma situação muito precária...

Essas informações são ratificadas pelo entrevistado “A” ao declarar: “*fazia uma inscrição no sindicato, aí o sindicato ia distribuindo... que, na época, não era ciperado...*”.

A estratégia adotada na seleção de candidatos para o Projeto de Assentamento Vale do Arinos, destoa da Norma de Execução nº 02, de 28 de março de 2001, que prevê em seus princípios gerais, a seleção de candidatos a assentamento destinado a reforma agrária, inicia-se com a etapa de Inscrição sob a gestão do Incra, passando pelas etapas de critérios eliminatórios, de legitimação, de homologação e de comprovação de documentos. Para esses trabalhos, a referida norma de execução estabelece que é necessária uma equipe de seleção, cujos integrantes deverão ser responsáveis por todo o processo seletivo até a aprovação de seu relatório conclusivo.

Com isso, o Incra, em 11 de julho de 2004, criou a equipe de seleção, subordinada à Divisão de Suporte Operacional, responsável pela seleção de candidatos beneficiários da Reforma Agrária para o Projeto de Assentamento Vale do Arinos, município de Juara, coordenado por Auro Custódio da Silva e Fátima Muzzi como membro da equipe.

Conforme cópia de parte do processo de criação e seleção, a equipe após conferência da documentação obrigatória que deveria ser apresentada pelos candidatos ao assentamento, atentou-se pelos critérios eliminatórios. A análise deste critério é bastante complexa, uma vez que demandam vários requisitos dos propensos candidatos a uma parcela. Este levantamento considera os inscritos que não poderiam ser beneficiados no assentamento para reforma agrária como os funcionários públicos, os detentores de rendas agrícolas superiores a três salários mínimos, os proprietários de estabelecimentos comerciais, os proprietários de imóveis rurais, etc.

As consultas foram simultaneamente cruzadas com informações de sistemas de bases governamentais como Sistema Nacional de Crédito Rural (SNCR), Sistema de Informações de Projetos de Reforma Agrária (SIPRA), Polícia Civil, Polícia Federal, Junta Comercial, secretarias estaduais etc.

Os critérios de legitimação também foram considerados pela equipe de seleção. Esta etapa é caracterizada como a ação em que se definem as famílias para ocuparem os lotes em um

assentamento. No PA Vale do Arinos, mesmo já tendo sido ocupado antes de sua criação, a equipe de seleção realizou os trabalhos de legitimação para verificar se os candidatos teriam direito de continuar no assentamento. Conforme o artigo 15 da Norma de Execução, a legitimação deve sempre ser realizada de comum acordo com os interessados e respeitar a forma de organização social preexistente.

Para a atividade de Legitimação foram considerados a ordem de preferência do artigo 25 do estatuto da terra, Lei nº 4.504 de 1964 e, também o artigo 65 do Decreto nº 59.428 de 1966, ou seja, teria preferência a ser assentado o proprietário do imóvel rural desapropriado caso este viesse a explorar uma parcela, ficando-lhe assegurado como lote o local no qual está localizado sua sede, aos que trabalhavam ou residiam no imóvel rural desapropriado como trabalhadores rurais, posseiros ou arrendatários, aos agricultores cujo imóvel não ultrapassasse a dimensão da propriedade familiar (4 módulos fiscais), aos trabalhadores rurais sem-terra, e, tiveram ainda, preferência sobre estes os chefes de famílias numerosas cuja prole tinha intenção de trabalhar na área do assentamento.

O Incra encaminhou à assembleia de homologação uma relação de classificação dos candidatos retirada do Sistema de Informações de Projetos de Reforma Agrária (SIPRA) a fim de que esta fosse utilizada, caso houvesse a necessidade de equacionar impasses entre os membros participantes. A classificação foi definida em critérios chamados definitivos, que são divididos em critérios básicos, critérios complementares e critérios suplementares. De acordo com o artigo 25 da Norma de Execução/INCRA/Nº 18, de 19 de outubro de 2001, publicada no Diário Oficial da União de 31.10.2001. Os critérios definitivos foram aplicados para a classificação definitiva, com a pontuação de todas as famílias habilitadas.

Os critérios complementares foram definidos a partir dos indicadores como tamanho da família, força de trabalho da família, idade do candidato e tempo de atividade agrícola e os critérios suplementares compreendem indicadores relacionados a Renda familiar, moradia no imóvel, moradia no município, tempo de residência no imóvel e associativismo.

A primeira legitimação de assentados realizou-se no dia 24 de agosto de 2004, conforme Ata nº 006/2004 – Projeto de Assentamento Vale do Arinos. Neste documento, o Superintendente Regional do Incra, o Senhor Leonel Wohlfahrt, representado pelo servidor Auro Custódio da Silva, legitimou 187 parceleiros, de uma relação de 280 candidatos a assentados. Consta na ata que os demais seriam cadastrados no dia 25 de agosto de 2004 e seriam considerados legitimados pela assembleia que estava realizada, desde que estes não tivessem nenhuma restrição cadastral.

Os ritos e procedimentos estabelecidos para oficializar a instalação das famílias no assentamento foram cumpridos, como a elaboração do PDA, que foi confeccionado senão o assentamento não seria aprovado e a execução de serviços de medição e demarcação topográfica foi concretizada. Todavia, há que se considerar ou se preocupar com dois registros que talvez só se

justifiquem pela possibilidade da regularização fundiária do assentamento, pois a partir da regularização os assentados assinam o Contrato de Concessão de Uso (CCU), documento este que lhes possibilita morar e explorar o lote pelo tempo que almejar e ter a sua posse, desde que cumpra as exigências legais contidas nas orientações emanadas das políticas públicas.

O primeiro apontamento preocupante refere-se ao tempo de avaliação, tramitação e de decisão sobre a aprovação dos assentados pela equipe de seleção que foi constituída no dia 11 de julho de 2004, apresentou um relatório de pré-aprovados no dia 12 de julho de 2004, fez consultas para a vários órgãos públicos dos critérios eliminatórios no dia 13 de julho de 2015, cruzou estas informações quando as recebeu com as bases governamentais, convocou e legitimou os assentados numa assembleia realizada no dia 24 de agosto de 2004.

Pela complexidade das atividades, pela quantidade de parcelas no assentamento, pela quantidade de candidatos que tiveram seus documentos analisados e pelo tamanho da equipe de seleção, parece que o interesse principal foi a regularização numérica de assentados, como se essa ação fosse o ponto final dos problemas enfrentados por aqueles que esperavam um dia seu quinhão de terras. A realidade narrada pelos assentados aponta que esperavam mais do que posse de terras; esperavam a terra e algo mais que lhes possibilitasse viver com mais dignidade.

Outro dado interessante é a negociação das terras com o governo para fins de reforma agrária. Sabe-se que muitos assentamentos, senão a maioria deles, começaram com a invasão da área, para sensibilizar os políticos e as instituições e forçar o governo a desapropriar a área para fins da Reforma Agrária. Não se questiona essas ações de invasões pelos agricultores familiares sem-terra, nem como foram organizadas, uma vez que as famílias buscam com as invasões uma reparação social em um país que sempre predominou grandes latifúndios. O que se questiona é o fato de o ex-proprietário das terras ter insistido e criado subterfúgio para que o governo comprasse as referidas terras, o que nos cabe questionar: será que o proprietário teria visto que o valor da indenização pela desapropriação era maior que o de mercado?

A ditadura militar, que se instalou no Brasil a partir de 1964, acreditava que a região amazônica era pouco desenvolvida por falta investimentos de capital e em infraestruturas. Para atrair grandes empresas, que se dispusessem a instalar na região, foram criadas vantagens creditícias e fiscais direcionadas principalmente às atividades de mineração, extração de madeira e a pecuária. Para Loureiro e Aragão Pinto (2005) as grandes empresas poderiam dispor parte ou todo imposto de renda devido ao governo para aplicar em novas empresas na região.

Muitas empresas ao invés de investirem os recursos subsidiados nas empresas o fizeram na compra de terras para a especulação fundiária, devastaram extensões de florestas ou cerrados para a exploração de madeiras ou formação de pastos, trazendo prejuízos ambientais como a devastação de

extensas áreas, o assoreamento dos rios, as queimadas e degradação das nascentes, a poluição com defensivos e fertilizantes etc. (LOUREIRO; ARAGÃO PINTO, 2005).

É relevante, ainda, evidenciar que os aspectos quantitativos do número de assentados e o montante da desapropriação não se coadunam com a eficiência das ações desenvolvidas para os benefícios dos assentados, principalmente aqueles envolvidos com a sua qualidade de vida, pois em seus depoimentos avolumam-se reclamações sobre a precariedade das estradas de acesso, a falta de moradias, de energia elétrica, de assistência à saúde e a educação.

É perceptível entre as autoridades e os próprios assentados que a sensação de qualidade de vida é sempre considerada pela visão de quantidade, como se os valores monetários dispendidos pelo governo na desapropriação da terra, a quantidade de famílias assentadas, o volume produzido pelos assentados, os negócios que acontecem no assentamento fossem suficientes para lhes garantir qualidade de vida em suas parcelas. Assim, a reforma agrária que se inscreve dentre tantas outras reformas necessárias para a inclusão social e reparação das injustiças sociais no país para que haja menos pobreza, mais dignidade e cidadania, não pode e não deve ser vista apenas pelos números, mas como uma das estratégias em direção ao combate às desigualdades, prezando pela qualidade de vida do homem e as implicações antrópicas sobre o meio ambiente, pela qualidade dos resultados das políticas públicas contidas nas ações operacionais nos assentamentos e as transformações advindas com a criação e implantação do assentamento na questão fundiária regional.

Para que haja essas transformações, é necessário que todos os procedimentos previstos na Norma de Execução/INCRA/Nº 02, sejam implementadas, além de outros que atendam às necessidades vitais dos assentados, como a aplicação do crédito de instalação (apoio e material de construção), a definição e caracterização da infraestrutura básica, a definição e caracterização das atividades a serem apoiadas com os créditos de produção etc.

No projeto de criação do Assentamento Vale do Arinos, há cópia de um documento de liberação de crédito, datado de 01.12.2005, solicitando o crédito de instalação no montante de R\$ 1.568.800,00 (Hum milhão, quinhentos e sessenta e oito mil e oitocentos reais), sendo 508.800,00 (Quinhentos e oito mil e oitocentos reais) para apoio, voltados à instalação no assentamento e a aquisição de itens de primeira necessidade, e 1.060.000,00 (Hum milhão e sessenta mil) para aquisição de materiais de construção.

Os assentados declararam que receberam créditos somente no montante de R\$ 7.400,00, sendo R\$ 2.400,00 para instalação e R\$ 5.000,00 para aquisição de materiais de construção, mas que estes valores foram ínfimos e bem aquém daqueles necessários para suprir suas necessidades. Para o presidente da Associação da linha 3 e 4, “*estes valores são irrisórios, não deu para comprar quase nada, imagine fazer uma casa [...]*”.

Segundo informações disponíveis no site do Incra (2016), os créditos previstos para os assentados nos projetos de Assentamentos de Colonização e Reforma Agrária são divididos em três ciclos e podem ser bem maiores do que os R\$ R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais) liberados por famílias no assentamento.

Percebe-se que as ações previstas nas políticas públicas voltadas para os assentamentos não foram consideradas em sua totalidade para a criação do Projeto de Assentamento Vale do Arinos. Neste sentido, deve-se atentar que as ações sociais de assentar famílias nos projetos não devem ser vistas como custos governamentais ou despesas sociais, mas como um investimento que traz impactos positivos e consideráveis para os assentados, a sociedade, a região e ao país. Para RANIEIRI (2003, p. 5), “apesar da reforma agrária ser um programa executado no campo, seu impacto na sociedade, política e economia, extrapola essas fronteiras, atingindo a nação como um todo”.

A definição e caracterização da infraestrutura básica e a definição e caracterização das atividades produtivas que seriam desenvolvidas no assentamento foram amplamente debatidas entre os assentados com o Sindicato e a EMPAER para a construção do PDA. O extensionista rural da EMPAER afirma que para a construção e estruturação do PDA foram discutidas as questões relacionadas à cadeia produtiva, as culturas que seriam plantadas no assentamento e as criações:

Mas a minha parte mesmo que fiz junto com o sindicato, visitando todas alinhadas do assentamento, era reunir os assentados e discutir a questão da cadeia produtiva para poder implantar no projeto, o que eles pretendiam, as culturas, as criações. Mas a prioridade eleita pelos assentados foi a pecuária de leite, mas primeiro pretendiam a instalação de energia elétrica, porque lá tem potencial inclusive para a construção de uma hidrelétrica. Lembrome que ficou assim decidido, a cadeia produtiva do leite e a bovinocultura de corte para alguns produtores. Em termos de cultura, ficou decidido que seriam seringueiras, pimenta do reino, culturas anuais de subsistência, mas a mais votada foi a pecuária de corte.

O que se pode inferir dessas informações é que algumas atividades no planejamento PDA seguiram as orientações de políticas públicas para os assentamentos rurais. Todavia, a ausência de crédito para a produção e de assistência técnica para acompanhar e orientar os assentados fez com que os planejamentos ficassem comprometidos e, até mesmo esquecidos, de maneira que os assentados optaram por realizar produção diferente do que haviam planejado. O extensionista declara, ainda:

[...] quando receberam seus lotes já foram entrando, colocando capim e levando gado. A questão é a seguinte: quando foi para implantar o projeto discutiram uma coisa, mas quando o pessoal foi entrando começaram a mudar todo sistema, passando para pecuária de corte. Assistência técnica? Não. Não tiveram qualquer suporte de serviços de assistência técnica oferecidas pela Empaer. Primeiro pela questão da distância, depois pela pouca quantidade de técnicos de forma que não tinha condições de dar nenhuma assistência.

A água utilizada pelos assentados é proveniente de nascentes ou de poços e, algumas famílias as filtram em filtros de barro para ser consumida. As residências são iluminadas por lâmpões, lamparinas e, também, por placas solares, mas os linhões para a instalação de energia elétrica estão sendo construídos por todo assentamento, que lhes possibilitará a produção, a conservação de alimentos e o resfriamento de leite para ser comercializado com os laticínios.

A falta de estruturas básicas no campo que atendam aqueles com poucos recursos é um fator impeditivo para seu desenvolvimento e as famílias optam por morar na cidade, a fim de oportunizar um futuro melhor para seus filhos. Assim, tem-se o processo chamado de êxodo rural que se configura como um fenômeno social em que há mudanças de pessoas ou de famílias inteiras do campo para as cidades.

O assentamento foi implantado numa área desapropriada onde se localizava uma agropecuária. Grande parte da floresta havia sido explorada para extração da madeira ou derrubada para plantio de pastos, de modo que muitos assentados receberam seus lotes já com pastos formados para suas atividades pecuárias. Outros, tiveram que derrubar a mata e fazer a “limpeza” com fogo em sua parcela. A atividade de provocar incêndios para limpeza de áreas ou de pastos não é mais realizada entre os assentados. Segundo informações da maioria deles, na atualidade, ocorre exatamente o contrário, pois combatem o fogo porque já tiveram enormes prejuízos em seus rebanhos, pastos e outros bens em decorrência de queimadas.

Apesar dos problemas enfrentados pelos assentados desde sua criação, o Projeto de Assentamento Vale do Arinos deve ser visto como um avanço das políticas públicas sobre a histórica estrutura fundiária brasileira, caracterizada pela concentração de terras nas mãos de latifundiários detentores de capital e poder. As parcelas, com raras exceções, demonstram desenvolvimento e capacidade de geração de renda, que caracteriza dinamismo e potencialidade dos assentados e pode contribuir com a redução das desigualdades econômicas e sociais.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O processo de criação do assentamento foi concretizado, este se encontra legalizado com capacidade de assentar 243 famílias em lotes devidamente registrados no Incra, com Código do Sistema de Informações de Projetos de Reforma Agrária - SIPRA MT – 0641000.

Muitos dos primeiros assentados abandonaram seus lotes e foram substituídos por outros pelo Incra, de forma que não há parcelas vagas nem abandonadas, nem áreas remanescentes que possam ser distribuídas a outros candidatos a assentados. O processo de seleção dos assentados foi conduzido, inicialmente, pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Juara, até nomeação da equipe de seleção dos assentados pelo Superintendente Regional do Incra em 11 de julho de 2004. A partir

dessa data, a condução dos serviços foi realizada pela equipe que conferiu os documentos, verificou os critérios eliminatórios, a etapa de legitimação até a homologação final dos assentados.

Os trabalhos referentes ao planejamento das atividades que seriam desenvolvidas no assentamento e o levantamento de investimentos em obras de infraestruturas foram realizados no Plano de Desenvolvimento do Assentamento (PDA), conforme informações dos assentados, do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Juara e da Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural (EMPAER).

O Assentamento Vale do Arinos, na atualidade, apresenta peculiaridades de desenvolvimento baseado na produção de pecuária de corte. A agricultura familiar é quase inexistente no assentamento com plantação apenas de hortaliças para consumo próprio. Segundo informações dos assentados, a agricultura familiar não se desenvolveu em decorrência da dificuldade de escoamento da produção, com estradas consideradas regulares ou de péssimas qualidades e, quase intransitáveis na época das chuvas que na região acontecem “no inverno”, período de outubro a abril.

Além disso, as leis ambientais, segundo os assentados, servem para proteger a fauna e o meio ambiente, mas propiciam, também, a multiplicação exacerbada de animais silvestres que prejudicam suas produções, como as onças que atacam e matam bezerros, as capivaras que em bandos comem o sal dentro dos cochos dos bois, os impregnando de lama ou terra e os catetos (*Pecari tajacu*) ou queixadas (*Tayassu pecari*) que dizimam lavouras de mandioca e milho.

No assentamento não foi observado nenhuma parceria entre as associações e instituições externas. Desse modo, é necessário que políticas públicas para a reforma agrária e colonização rural sejam, senão mais abrangentes pelo menos mais efetivas, com ações integradas entre os governantes, o órgão de aplicação destas políticas que é o Incra e instituições externas, numa articulação conjunta para que possam compreender e participar mais amiúde o processo de assentar pessoas com vistas ao desenvolvimento e crescimento de famílias sem-terra.

O PA Vale do Arinos está dividido em 5 linhas e possui 4 associações. Estas estão ativas e têm realizado suas reuniões para discutir assuntos de interesse comum e propor ações que beneficiarão os assentados. Os presidentes das associações são eleitos a cada dois anos, podendo ser reeleitos. É importante declinar que alguns assentados têm participado das reuniões, mesmo que não sejam oficialmente associados. De acordo com suas informações, não há até o momento registro de produção coletiva, nem de comercialização em conjunto ou integrado entre os pares.

Neste sentido, é relevante que as associações se aproximem mais de ações concebidas nos pressupostos da economia solidária, que procuram equacionar propósitos de desenvolvimento para eliminar as desigualdades sociais por meio de iniciativas coletivas de produção e comercialização. “Desenvolvimento sustentável solidário, portanto, significa o desenvolvimento de todos os membros

da comunidade de forma conjunta, unidos pela ajuda mútua e pela posse coletiva de meios essenciais de produção ou distribuição” (MTE/SNES, 2013).

Conclui-se que as ações oriundas das políticas públicas para o assentamento tiveram resultados favoráveis e positivos, pois mesmo nas ações em que os resultados foram parciais, ainda serviram para democratizar a posse e o uso da terra, possibilitar maior distribuição da renda, oportunizar a produção familiar e, acima de tudo, contribuir na construção da cidadania dos assentados. Todavia, existe ainda a necessidade de melhor articulação entre os conteúdos legais, os recursos financeiros e as ações dos órgãos envolvidos, de forma que as atividades da reforma agrária sejam percebidas para além dos números e que possam trazer mais impactos sociais (qualidade de vida e ambiental) e econômicos (benefícios aos assentados e para a região).

Pode-se perceber nos relatos que a política de reforma agrária correspondeu a algumas ações pontuais para que houvesse o assentamento dos candidatos e para a reorganização fundiária, com vistas ao uso da terra por agricultores familiares, que possibilitaram avanços significativos na produção de bovinos de corte. Se todas as ações previstas nas políticas para a reforma agrária tivessem sido implementadas integralmente como políticas sociais (saúde e educação), de infraestrutura (água, moradia, energia, estradas) e apoio a produção, talvez os resultados fossem outros mais positivos.

Além disso, em depoimentos os assentados analisam como importante e significativa as políticas públicas para a criação e existência do assentamento, mesmo que nem todas as infraestruturas básicas necessárias para a reforma agrária tenham sido executadas, como casas definitivas e de alvenaria para todos, energia elétrica, manutenção de estradas, assistência de qualidade à saúde e à educação.

É relevante observar, ainda, segundo as narrativas dos entrevistados, que os assentados a partir da posse de seus lotes, conseguiram promover algumas mudanças significativas em suas posturas perante o mundo, não mais de subordinação, mas agora de confiança e de responsabilidade, não mais de dependência, agora de colaboração mútua em busca da sua cidadania e ativos participantes de ações sociais que atendam aos seus próprios interesses.

REFERÊNCIAS

ALVES, L. A. F.; JOANONI NETO, V. O estatuto da terra e as políticas no Mato Grosso: algumas reflexões. In: BARROZO, J. C. (Org.). **Mato Grosso: a (re)ocupação da terra na fronteira amazônica** (Século XX). São Leopoldo: Oikos, 2010. p. 28-42.

BRASIL. Lei 4.504, de 30 de novembro de 1964. Dispõe sobre o Estatuto da Terra, e dá outras providências. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, Seção 1 - Suplemento – de 30/11/1964, p. 49.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. 1 ed. Brasília: Senado Federal, 1988. 292p.

BRASIL. Decreto de 6 de novembro de 2002. Declara de interesse social, para fins de reforma agrária, os imóveis rurais que menciona e dá outras providências. **Diário Oficial da União**. Brasília, DF, 7 nov. 2002. Seção 1, p. 4.

CASTRO, S. P.; BARROZO, J. C.; COVEZI, M.; PRETI, O. **A colonização oficial em Mato Grosso: “a nata e a borra da sociedade”**. 2. ed. Cuiabá: EdUFMT/NERU, 2002. 236p.

FACHIM, O. **Fundamentos de metodologia**. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2003. 200p.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002. 175p.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008. 220p.

GOLDENBERG, M. **A arte de pesquisar: como fazer pesquisa qualitativa em ciências sociais**. 7. ed. Rio de Janeiro: Record, 2003.

IANNI, O. **Ditadura e agricultura: o desenvolvimento do capitalismo na Amazônia, 1964-1978**. 2. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1986. 249p.

INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária. **Norma de Execução nº 18**, de 19 de outubro de 2001. Dispõe sobre procedimentos para seleção de candidatos a assentamento em áreas de Reforma Agrária. Publicada no Diário Oficial nº 209, de 31/10/2001, seção 1, p.195 e B.S. nº 45, de 5/11/2001.

INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária. **Norma de Execução nº 02**, de 28 de março de 2001. Dispõe sobre a regulamentação para a fase de implantação do Projeto de Assentamento e dá outras providências. Publicada no Diário Oficial nº 65, de 3/4/2001, seção 1, pág. 15 e Boletim de Serviço nº 15, de 9/4/2001.

INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária. **Portaria nº 49**, de 9 de setembro de 2003. Publicada no Diário Oficial nº 182, de 19/09/2003, seção 1, p. 84.

INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária. **Assentamentos**. Disponível em <http://www.incra.gov.br/assentamento>. Acesso em: 23 mar. 2016.

LOUREIRO, V. R.; PINTO, J. N. A. A questão fundiária na Amazônia. **Estudos Avançados**, São Paulo, v. 2, n. 54, p. 77-98, 2005.

MARTINS, J. S. **Fronteira: a degradação do outro nos confins do humano**. 1. ed. São Paulo: Contexto, 2009. 191p.

MORENO, G. **Terra e poder em Mato Grosso: política e mecanismos de burla**. 1. ed. Cuiabá: Entrelinhas, 2007. 310p.

OLIVEIRA, A. U. **Modo de produção capitalista, agricultura e reforma agrária**. 1. ed. São Paulo: FFLCH, 2007. 184p.

PICOLI, F. **Amazônia: do mel ao sangue, os extremos da expansão capitalista**. 1. ed. Sinop: Editora Amazônia, 2004. 125p.

PICOLI, F. **O capital e a devastação da Amazônia**. 1. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2006. 256p.

RANIERI, S. B. L. Retrospecto da reforma agrária no Mundo e no Brasil. In: SPAROVEK, G. **A qualidade dos assentamentos da reforma agrária brasileira**. São Paulo: Páginas e Letras Editora e Gráfica, 2003. p. 5-38.

SANTOS, J. V. T. **Matuchos: exclusão e luta: do Sul para a Amazônia**. 1. ed. Petrópolis: Vozes, 1993. 282p.

SCOBAR, L. **História do povo Kayabi**. Disponível em: <<http://jrleandro.blogspot.com.br/2010/08/historua-do-povo-kayabi.html>>. Acesso em: 13 dez. 2016: Acesso em: 10 dez. 2018.

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE JUARA, Juara (MT). ATA nº 006/2004. **Projeto de Assentamento Vale do Arinos**. Livro nº 02, folhas 10 a 11.

Trabalho enviado em 18/12/2018
Trabalho aceito em 07/02/2019